



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 49

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**DESIGNA A PROFESSORA JULIANA RESTANI DE ANDRADE, PARA DESEMPENHAR, TEMPORARIAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII);

2 - que a Professora Luciane Aparecida Faustino Garcia, designada, pela Portaria nº 057/2017, para exercer a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Pólo Infantil Cidade do Futuro-Creche/E.M.E.I. "MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO se encontra afastada, por motivo de licença maternidade.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica designada, para desempenhar, temporariamente, em substituição, a partir de 11 de setembro de 2018, a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na **ESCOLA PÓLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.I. "MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO"**, a Professora **JULIANA RESTANI DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.829.053-SSP/SP, enquanto perdurar o afastamento por licença maternidade da **Professora Luciane Aparecida Faustino Garcia**, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do

Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de setembro de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 052, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

91 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 12.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS-PESSOAL 40.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 40.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS DO FUNDEB

2 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS  
PREVIDENCIÁRIOS DO 1.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 1.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO  
SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- FMAS

62 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 15.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
20/08/2018 Credito Suplementar 11.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOAL 30.000,00  
20/08/2018 Redução de Credito 30.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOAL 56.000,00  
20/08/2018 Redução de Credito 56.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

41 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESSOAL 13.000,00  
20/08/2018 Redução de Credito 13.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 20 de agosto de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos



# PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000  
e-mail: camara@camarasgramma.sp.gov.br - site: www.camarasgramma.sp.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma realizará Audiências Públicas para Discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2019, no seguinte local, data e horário:

**Local:** Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, localizada na Rua Ambrósio Rodrigues, nº 058 – Centro.

**Data:** 08 e 09 de outubro de 2018.

**Horário:** 15:00 horas.

**Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participem destas Audiências Públicas.**

São Sebastião da Gramma, 11 de setembro de 2018.

**DELLORO BILATTO SERAFIM**  
Presidente

